



**SECRETARIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
DESPORTO, DE SAÚDE, DE INFRAESTRUTURA E O GABINETE DO PREFEITO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4270201/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

As Secretarias acima citadas tornam público para conhecimento dos interessados que estará recebendo, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados pela **Portaria nº 16082018/01, de 16 de agosto de 2018**, no local, data e horário a seguir discriminados, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTAS COMERCIAIS para licitação sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO** e Regime de Execução de **PREÇO UNITÁRIO**, para **REGISTRO DE PREÇOS** do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital, regido pelas normas gerais contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente nas normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

CAPÍTULO 1 - DO LOCAL, DATA, HORÁRIO DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E ANEXOS

1.1. - LOCAL

Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), situada à Av. Prefeito Guido Osterno, s/n, Bairro Centro, CEP.: 62.560-000, Município de Marco-CE.

1.2. - DATA E HORÁRIO

04 de Abril de 2019, às 09 h.

1.3. - ANEXOS

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta de Contrato

Anexo III – Modelo de Declaração de Menor

Anexo IV – Modelo de Declaração de ME, EPP e/ou Cooperativa

Anexo V – Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo VI – Modelo de Declaração Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços

CAPÍTULO 2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo o **Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Serviços destinados aos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo I deste Edital.



CAPÍTULO 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de CREDENCIAMENTO constantes deste Edital;

3.2. Poderão participar ainda as empresas que, mesmo sem credenciamento, encaminharem seus envelopes na sala da Comissão de Licitação via portador ou Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Estas não terão direito a lances;

3.3. Será garantido, aos licitantes enquadrados como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e as Cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas;

3.4. Os interessados que desejarem obter o edital deverão efetuar o pagamento referente ao custo de reprodução do edital e seus anexos no valor de **R\$ 20,00 (Vinte reais)** através de depósito bancário na **Conta Corrente nº 13.815-0, Agência 2273-x, Banco do Brasil**, da Prefeitura de Marco. O mesmo poderá ser solicitado gratuitamente em arquivo digital, devendo o interessado apresentar qualquer meio para que o edital seja copiado, como por exemplo um CD. Também estará disponível no site do TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), no "Portal de Licitações dos Municípios";

3.5. É vedada a participação de licitante:

3.5.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição;

3.5.2. Que tenha em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração;

3.5.3. Que esteja sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação;

3.5.4. Impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;

3.5.5. Suspensa temporariamente de participar de licitação e impedida de contratar com a Administração;

3.5.6. Declarada inidônea pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição;

3.5.7. Estrangeira não autorizada a comercializar no país; e

3.5.8. Licitantes enquadrados nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93, quando for o caso.

3.6. Os licitantes deverão acompanhar possíveis modificações dos termos deste edital, através de adendos, pelos mesmos meios os quais foi publicado o extrato originário do edital. Referidos adendos também serão disponibilizados no site do TCE.



CAPÍTULO 4 – DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos, originais ou autenticados em cartório, os quais farão parte dos autos do processo:

- a) carta de credenciamento devidamente preenchida em papel timbrado do licitante conforme modelo do anexo V deste Edital;
- b) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- c) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" e "b", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.2. O Credenciamento será efetuado nos 15 minutos iniciais do horário da sessão de abertura constante do item nº 1.2, com a assinatura da "Lista de Presença". Referida "Lista de Presença" poderá ser desconsiderada, a critério da Pregoeira, desde que os presentes sejam signatários da ata da sessão;

4.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada;

4.5. No decorrer do procedimento licitatório, o representante legal ou o procurador poderá nomear outro representante ou procurador, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos nos itens 4.1 e 4.3 deste edital, devendo o fato ser ratificado pela pregoeira;

4.6. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, preenchida de acordo com modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e 2.

CAPÍTULO 5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Habilitação, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 01:

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)
DA PROPOSTA DE PREÇOS
Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



5.2. A Proposta de Preços deverá ser confeccionada em 01 (uma) via. A Proposta deverá ser encaminhada **DATADA**, em papel timbrado da Licitante com a identificação da **Razão Social e/ou Nome, Endereço Completo, Telefone(s), E-mail e Site (se houver), CNPJ ou CPF e Inscrição Estadual / Municipal**, devidamente assinada pelo seu Representante Legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, bem como **CPF e RG** do representante;

5.3. As propostas deverão especificar e quantificar o objeto por completo, **CITANDO MARCA E DEMAIS CARACTERÍSTICAS, NO QUE COUBER**, devendo ser atendidas as exigências mínimas solicitadas no Anexo I. Os preços do objeto licitado deverão ser expressos em R\$ (reais), em valores numéricos unitário(s) e total(is). Caso o licitante opte por colocar também o valor por extenso, prevalecerá em caso de discordância com o numérico o valor por extenso. Havendo discordância entre o valor unitário e total prevalecerá o unitário;

5.4. A apresentação da proposta implica aceitação plena e total das condições e exigências contidas no presente Edital;

5.5. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 120 (cento e vinte) dias cotados da data da realização da licitação;

5.6. O ato de apresentação das propostas implica na obrigação da licitante contratada em substituir e/ou recuperar no todo ou em parte os materiais e/ou serviços de má qualidade;

5.7. Serão nulas quaisquer declarações lançadas nas propostas que contrariem os termos deste edital;

5.8. Serão desclassificados os itens/lotes em que os preços unitários ultrapassarem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula.

CAPÍTULO 6 – DA HABILITAÇÃO

6.1. A documentação exigida para a Habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado, distinto do envelope da Proposta, no qual constará no anverso o seguinte:

ENVELOPE Nº 02:

À Pregoeira da Prefeitura Municipal de Marco
Pregão Presencial Nº _____ (Colocar o nº do Pregão)
DA HABILITAÇÃO
Participante: (Razão Social/Nome, CNPJ/CPF e Endereço)

6.2. A documentação apresentada em única via integrará os autos do Processo e não será devolvida aos Licitantes. Toda a documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente, devidamente apresentada em cópia autenticada em cartório, folha a folha, e numeradas. Não estando autenticada, poderá sê-lo pela



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



própria Comissão ou pela Pregoeira, mediante vistas ao documento original. Os documentos emitidos via Internet não necessitam de autenticação. Os documentos, dependendo da constituição jurídica do licitante, serão os seguintes:

6.2.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 6.2.1.1. Cédula de Identidade;
- 6.2.1.2. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 6.2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 6.2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 6.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 6.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 6.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Municipais da Sede da Licitante;
- 6.2.2.4. Certidão Negativa de Débitos Estaduais da Sede da Licitante;
- 6.2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 6.2.2.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 6.2.2.7. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

6.2.3 – HABILITAÇÃO TÉCNICA

- 6.2.3.1. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação;

6.2.4 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 6.2.4.1. Certidão Negativa de Concordata, Falência ou Recuperação Judicial dentro do prazo de validade, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. Caso não contenha prazo de validade será considerada válida a expedida a não mais de 120 (cento e vinte) dias da realização desta licitação;



6.2.5 – OUTROS DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

6.2.5.1. Declaração de que não emprega menor em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, conforme Inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, c/c o Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal (Modelo Anexo III); e

6.2.5.2. Alvará de Funcionamento Municipal em vigor.

6.3. Caso o licitante opte por não estar presente, nos termos do item nº 3.2 do Capítulo 3 deste edital, deverá colocar junto dos documentos de habilitação (envelope nº 2) a “declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação” (Modelo Anexo VI), sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

CAPÍTULO 7 – DO JULGAMENTO E PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1. O Pregão será realizado pelo Sistema presencial;

7.2. O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, sendo as etapas as seguintes:

I – Etapa de classificação de preços – Compreenderá a ordenação das propostas de todo os licitantes, classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais dos licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

II – Etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação – compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

7.4. A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que se valer das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/2006, além de apresentar declaração de que é ME, EPP e/ou Cooperativa (Modelo Anexo IV), poderá, a critério da pregoeira, comprovar a conformidade com os incisos I ou II do art. 3º da referida Lei, por meio do envio em até 02 (dois) dias úteis, do **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Exercício de 2017** ou do Imposto de Renda onde conste a Receita Bruta do mesmo exercício. A exigência desse item será desconsiderada caso a empresa esteja na condição de Optante pelo Simples Nacional no site da Receita Federal do Brasil;

7.5. Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todos os licitantes, as



propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes, quando não efetivada através da "Lista de Presença" mencionada no Capítulo 4;

7.6. A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. A Pregoeira comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos. A gravação será arquivada por um período mínimo de 60 (sessenta) dias após a data da reunião;

7.7. A Administração se reservará o direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

CAPÍTULO 8 – DA FASE DE LANCES E CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todos os licitantes e a Pregoeira informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados;

8.2. A Pregoeira fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todos os licitantes, classificando o licitante com proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus representantes participem dos lances verbais;

8.3. Quando não forem verificadas no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no item 8.2., a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), para que seus representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.4. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes;

8.5. A Pregoeira convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço, em ordem decrescente de preço;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



8.6. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

8.7. Aos licitantes, a critério da Pregoeira, **SERÁ PERMITIDA UTILIZAÇÃO DE MEIOS DE COMUNICAÇÃO** próprios ou de terceiros (Celulares, Pagers, Palm's, Smartphone's, Notebooks com acesso à Internet, etc.) com o intuito da obtenção de melhores lances;

8.8. Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas;

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará exclusão do licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva;

8.10. Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

8.11. Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação;

8.12. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão;

8.13. Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração;

8.14. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital;

8.15. Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior;

8.16. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

8.17. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, permitida renegociação.



verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame; e

8.18. Não serão aceitos lances cujos preços unitários ultrapassem a casa de 02 (dois) dígitos após a vírgula, nem que tenham como referência propostas ou lances de outros licitantes.

CAPÍTULO 9 – DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Efetuados os procedimentos previstos no CAPÍTULO 8 deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do(s) envelope(s) referente(s) aos “Documentos de Habilitação” do(s) licitante(s) vencedor(es);

9.2. Os licitantes vencedores que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem fora do prazo de validade, serão desclassificados, salvo se na própria sessão a Pregoeira ou sua Equipe de Apoio tiver acesso à Internet e puder sanar a pendência, com a impressão do(s) documento(s);

9.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital o licitante será declarado vencedor;

9.4. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a aquisição dos produtos será feita, pela Pregoeira, a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Autoridade Competente para homologação e subsequente contratação;

9.5. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder da Administração, devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

CAPÍTULO 10 – DOS RECURSOS

10.1. Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes franqueada vistas imediata aos autos;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



- 10.2. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo;
- 10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e à adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao licitante vencedor;
- 10.4. A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado à Pregoeira o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso;
- 10.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.6. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação;
- 10.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará e homologará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária;
- 10.8. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

CAPÍTULO 11 – DOS PRAZOS, DOS RECURSOS FINANCEIROS, DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

- 11.1. O prazo de entrega será o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);
- 11.2. O objeto será fornecido de acordo com o constante na Minuta de Contrato (Anexo II), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);
- 11.3. O pagamento será efetuado conforme previsão no Anexo II (Minuta de Contrato), c/c a Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);
- 11.4. Os Recursos Financeiros necessários para custear as despesas referentes a presente Licitação serão oriundos da(s) secretaria(s) da Prefeitura do Município de Marco, na(s) secretaria(s) e rubrica(s) orçamentária(s) estabelecida(s) na Minuta do Contrato (Anexo II), c/c a Nota de Empenho a ser retirada pelo Fornecedor Beneficiário, por ocasião de cada aquisição, no que couber;
- 11.5. O objeto deverá ser faturado diretamente do licitante vencedor para esta Pública Administração, sendo vedado o faturamento via terceiros;
- 11.6. Os preços serão **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS.**



CAPÍTULO 12 – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

12.1. O GABINETE DO PREFEITO será o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital, efetivando-se como Órgãos Participantes as secretarias de Assistência Social, de Educação, Cultura e Desporto, de Saúde e de Infraestrutura;

12.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo VII será assinada pelo titular pelo órgão gerenciador e pelos órgãos participantes do SRP ou, por delegação, por seu(s) substituto(s) legal(is), e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados;

12.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores;

12.4. A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/1993, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

12.5. O(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência da Ata;

12.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos e locais especificados na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

12.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão interessado (CARONA), mediante consulta prévia ao órgão gerenciador do SRP, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado, e concordância do fornecedor;

12.7.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, a 50% dos quantitativos registrados na Ata;

12.7.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

12.8. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitar reduzir os preços registrados quando



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



estes se tornarem superiores aos de mercado, e nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado;

12.9. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços na Imprensa Oficial;

12.10. Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros a seguir:

12.10.1. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos registrados em Ata de Registro de Preços, inclusive o que trata o § 1º art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

12.10.3. Independentemente de solicitação, a Administração poderá convocar o licitante fornecedor, após a assinatura da Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado, hipótese em que o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

12.10.4. O preço poderá ser revisto na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, que desequilibrem a relação econômico-financeira do preço registrado, e a fim de restabelecer as condições efetivas da proposta inicialmente registrada.

12.10.4.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
287

12.10.4.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração formalmente revisará o preço com o propósito de readequar as condições efetivadas das propostas inicialmente registradas.

12.11. O órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

12.12. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços;

12.13. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados;

12.14. As alterações dos preços registrados, oriundas de revisão dos mesmos, serão publicadas na Imprensa Oficial;

12.15. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas na Minuta de Contrato (Anexo II) ou na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

12.16. As quantidades previstas no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do(s) órgão(s) participante(s), o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado;

12.17. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, **IMPRORROGÁVEIS;** e

12.18. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, para formação de cadastro de reserva.

CAPÍTULO 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão;

13.2. A Administração se reserva o direito de anular a presente Licitação em qualquer tempo, desde que seja constatada ilegalidade no processo e/ou erro no seu julgamento, ou revogar por conveniência da Administração, por decisão



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



fundamentada em que fique evidenciada a notória relevância de interesse do Órgão, sem que caiba aos Licitantes qualquer reclamação, recurso ou indenização;

13.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor às penas contratuais e legais;

13.4. O Licitante vencedor se obriga a aceitar o instrumento de adjudicação até 120 (cento e vinte) dias após a entrega das Propostas;

13.5. O Município de Marco e o Licitante vencedor poderão assinar contrato objeto desta licitação em até 48h (quarenta e oito horas) após a sua homologação, instante em que poderá, a critério da Contratante, ser exigida a Garantia de Execução Contratual, no valor de 5% (cinco por cento) da proposta vencedora;

13.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de acordo com o Art. 65 da Lei 8.666/93;

13.7. Dos procedimentos oriundos desta licitação caberão recursos administrativos nos termos da legislação pertinente;

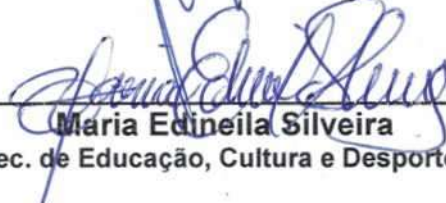
13.8. A Administração poderá **ENCAMINHAR NOTIFICAÇÕES POR E-MAIL**, possibilitando a abertura de procedimentos administrativos, tais como os de sanções por inadimplência contratual, na forma da Lei Municipal nº 256/2018;


13.9. Para maiores esclarecimentos, os interessados deverão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, no período de 08 as 12h, de segunda a sexta-feira, na sede da Prefeitura, ou através do(s) telefone(s): (88) 3664-1415.


Marco-CE, 27 de fevereiro de 2019.


Alex Rios Silveira
Sec. de Infraestrutura


Alex Sandro Rodrigues de Castro
Sec. de Saúde


Maria Edineila Silveira
Sec. de Educação, Cultura e Desporto


Isis Yara Farias Sousa
Sec. de Assistência Social


Sandro Reubem Osterno Mourão
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ref.: Pregão Presencial nº 4270201/2019



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO – O presente Termo tem por cerne definir o conjunto de elementos técnicos que nortearão os procedimentos administrativos objetivando o **Registro de Preços para Fornecimento de Peças e Serviços destinados aos veículos e equipamentos da Prefeitura Municipal de Marco-CE.**, de acordo com os Quantitativos e Especificações constantes deste Termo.

2. FUNDAMENTO LEGAL – A contratação do presente objeto fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nos Decretos Federais nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e subsidiariamente, na Lei 8.666/93, e suas respectivas alterações.

3. JUSTIFICATIVA – A presente contratação justifica-se pela necessidade em repor os objetos licitados devido ao uso contínuo dos veículos e equipamentos envolvidos, garantindo a continuidade e a segurança dos serviços de transporte prestado às unidades que compõem a frota de veículos atendendo às necessidades da Administração e dos Cidadãos. O uso contínuo dos veículos e equipamentos propicia o desgaste natural das peças, demandando, por conseguinte, a necessidade dos serviços inerentes às substituições das mesmas, bem como possíveis serviços de manutenção preventiva e corretiva.

O objeto ora discriminado está definido de forma clara e objetiva em todas as especificações e quantitativos, por meio de padrão usual de mercado. É considerado objeto utilizado de forma ampla, rotineira e constante no mercado nacional por órgãos públicos e privados para satisfação de suas necessidades nas mais diversas áreas de atuação. Portanto, são inquestionavelmente considerados bens e serviços comuns, na forma que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

LOTE 1 - VEÍCULO TIPO FIAT 1.0 UNO / MILLE / FIRE / WAY / FIORINO 2012/13			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	50
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	200
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	8
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	8
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	20
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	8
7	BASE CX DE MARCHA	UND	12
8	BASE MOTOR DT D	UND	12
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	7



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



10	BICO INJETOR	UND	14
11	BIELA DO MOTOR	UND	12
12	BOBINA IGN PLAST	UND	10
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	4
14	BOMDA DE ÓLEO	UND	4
15	BRAÇO OSCILANTE	UND	10
16	BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UND	80
17	BUCHA DO ESTABILIZADO DT EXT (PRETA)	UND	80
18	BUCHA DO ESTABILIZADO DT INT (AZUL)	UND	80
19	BUCHA SAPATA TS	UND	80
20	CABO ACELERADOR	UND	10
21	CABO DA EMBREAGEM	UND	10
22	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	5
23	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	5
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA COMPLETA	UND	3
25	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	10
26	CILINDRO RD TS	UND	20
27	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	12
28	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	3
29	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	3
30	CORREIA ALTERNADOR	UND	15
31	CORREIA DENTADA FIRE	UND	25
32	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	15
33	COXIM DO AMORTECEDOR TS	UND	15
34	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	15
35	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	15
36	DISCO DE FREIO DIANTEIRO JG COM 2 UNIDADES	JG	20
37	ELETRO VENTILADOR COMPLETO S/AR - C/AR CONDICIONADO	UND	5
38	FAROL DT D	UND	3
39	FAROL DT E	UND	3
40	FEIXE DE MOLA TS COMPLETO	UND	3
41	FILTRO AR MOTOR	UND	60
42	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	60
43	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	60
44	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	60
45	HIDROVACUO DE FREIO	UND	4
46	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	5
47	JOGO DE BUCHA DO BRAÇO TENSOR (C/02 UND)	UND	30
48	JOGO DE CABO DE VELA	UND	20
49	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	5
50	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	5
51	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	25
52	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	3



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
191

53	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR FIRE	UND	3
54	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	25
55	JUNTA CABEÇOTE	UND	10
56	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	6
57	JUNTA DO CARTER	UND	6
58	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO FIRE	UND	6
59	JUNTA DO SILENCIOSO DO FIRE	UND	6
60	JUNTA HOMOCINETICA	UND	20
61	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	20
62	KIT BUCHA E TUCHO DA DIREÇÃO	UND	25
63	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	5
64	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	10
65	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	30
66	KIT REPARO FEIXE MOLA FIORINA/UNO 3 FITAS	UND	8
67	LAMPADA 1 POLO 12	UND	200
68	LAMPADA H4 12 V	UND	50
69	LANTERNA TS D	UND	4
70	LANTERNA TS E	UND	4
71	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4
72	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4
73	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4
74	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
75	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
76	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	6
77	MOLA MESTRE TRAZEIRA	UND	6
78	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	50
79	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	80
80	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	150
81	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	5
82	PARACHOQUE DT	UND	4
83	PARACHOQUE TS	UND	4
84	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	25
85	RADIADOR C/ AR - S/AR CONDICIONADO	UND	4
86	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	4
87	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	10
88	REPARO DA PINÇA DT	UND	10
89	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	5
90	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	10
91	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	10
92	RETROVISOR D	UND	5
93	RETROVISOR E	UND	5
94	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	20
95	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	25



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
292

96	ROLAMENTO SEMI EIXO	UND	10
97	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	10
98	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	15
99	SAPATA SUSPENSÃO TS	UND	6
100	SENSOR DE NIVEL	UND	4
101	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	5
102	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	5
103	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	5
104	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	5
105	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
106	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	10
107	SONDA LAMBDA	UND	5
108	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO JG C/ 2 UNIDADES	UND	15
109	TERMINAL DA BARRA TESORA	UND	25
110	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	25
111	TRIZETA	UND	15
112	VÁLVULA DE ADMISSÃO	UND	20
113	VÁLVULA DE ESCAPE	UND	20
114	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	2
115	ALTERNADO COMPLETO C/ PÓLIA	UND	2
TOTAL			
LOTE II - VEÍCULO TIPO NOVA FIORINO 1.4 2016			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	60
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	240
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	6
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	6
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	12
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	6
7	BASE CX DE MARCHA	UND	6
8	BASE MOTOR DT D	UND	6
9	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	12
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	3
11	BICO INJETOR	UND	12
12	BIELETA DT	UND	12
13	BOBINA IGN PLAST	UND	3
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	3
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	3
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	30
17	BUCHA SAPATA DT	UND	18
18	CABO DA EMBREAGEM	UND	6
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	3
20	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	3



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREÇOS
EBC

21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
22	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	3
23	CILINDRO RD TS	UND	12
24	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	12
25	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
27	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	18
29	CORREIA DENTADA	UND	18
30	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	6
31	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	6
32	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	6
33	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	12
34	ELETRO VENTILADOR COMPLETO - C/AR CONDICIONADO	UND	2
35	FAROL DT D	UND	2
36	FAROL DT E	UND	2
37	MOLA TS COMPLETO C/ BUCHA	UND	4
38	FILTRO AR MOTOR	UND	30
39	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	30
40	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	30
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	30
42	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
43	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	3
44	JOGO DE CABO DE VELA	UND	18
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	3
46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	6
47	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	30
48	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	2
49	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	3
50	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	18
51	JUNTA CABEÇOTE	UND	5
52	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
53	JUNTA DO CARTER	UND	5
54	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5
55	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
56	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	6
57	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6
58	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	12
59	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	3
60	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	5
61	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	20
62	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
63	LAMPADA H4 12 V	UND	30



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
294
DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO

64	LANTERNA TS D	UND	1
65	LANTERNA TS E	UND	1
66	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	3
67	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	3
68	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	3
69	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	6
70	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	6
71	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	4
72	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	30
73	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	72
74	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	150
75	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	4
76	PARACHOQUE DT	UND	2
77	PARACHOQUE TS	UND	2
78	PEDALO DO ACELERADOR ELETRONICO	UND	1
79	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	16
80	RADIADOR C/ AR - S/AR CONDICIONADO	UND	2
81	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
82	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	3
83	REPARO DA PINÇA DT	UND	6
84	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	3
85	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	12
86	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	6
87	RETROVISOR D	UND	2
88	RETROVISOR E	UND	2
89	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	10
90	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	12
91	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
92	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
93	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	6
94	SENSOR DE NIVEL	UND	2
95	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	3
96	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1
97	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
98	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
99	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	10
100	SUORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
101	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
102	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8
103	VIDRO DA POTA DIANTEIRA DIR / ESQ	UND	1
104	VIRA BREQUIM DO MOTOR	UND	1
105	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
106	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
592
DE PREGÃO

TOTAL			
LOTE III - VEÍCULO TIPO FIAT 1.0 MOBI			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	40
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	150
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	6
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	6
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	6
7	BASE CX DE MARCHA	UND	6
8	BASE MOTOR DT	UND	6
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	4
10	BICO INJETOR	UND	8
11	BIELETA DT	UND	8
12	BOBINA IGN PLAST	UND	6
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	4
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	4
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	40
16	BUCHA SAPATA DT	UND	40
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	24
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	4
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	4
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	3
22	CILINDRO RD TS	UND	12
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	10
27	CORREIA DENTADA	UND	16
28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	6
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	10
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	10
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	10
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	3
33	FAROL DT D	UND	2
34	FAROL DT E	UND	2
35	FILTRO AR MOTOR	UND	48
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	48
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	48
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	48
39	HIDRÓVACUO DE FREIO	UND	2
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
296
DE PRECATORIOS

41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	16
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	2
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	20
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	2
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	4
47	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	18
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	6
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	6
50	JUNTA DO CARTER	UND	6
51	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	6
52	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6
53	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	8
54	KIT BOMBA COMB. FLEX.	UND	6
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	4
56	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	6
57	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	20
58	LAMPADA.1 POLO 12	UND	100
59	LAMPADA H4 12 V	UND	40
60	LANTERNA TS D	UND	3
61	LANTERNA TS E	UND	3
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	4
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	4
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	4
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
67	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	4
68	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	4
69	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	30
70	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	70
71	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	160
72	PARABRISA DEGRADÉ C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	5
73	PARACHOQUE DT	UND	2
74	PARACHOQUE TS	UND	2
75	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	20
76	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	3
77	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
78	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
79	REPARO DA PINÇA DT	UND	8
80	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	4
81	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	4
82	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	4
83	RETROVISOR D	UND	3



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO

84	RETROVISOR E	UND	3
85	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	16
86	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	6
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	8
88	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	6
89	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	4
90	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	4
91	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	4
92	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	20
93	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
94	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	6
95	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	16
96	VIDRO TRASEIRO VIGIA	UND	3
97	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	2
98	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	2
TOTAL			
LOTE IV - STRADA 1.4 17/2018			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	10
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	40
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
4	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2
5	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	4
6	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DT D	UND	3
9	BATEDOR DA MOLA TRASEIRA	UND	4
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
11	BICO INJETOR	UND	4
12	BOBINA IGN PLAST	UND	2
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	10
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	1
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
22	CILINDRO RD TS	UND	6
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	6
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO
298

26	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
28	CORREIA DENTADA	UND	6
29	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	4
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	MOLA TS COMPLETO C/ BUCHA	UND	2
37	FILTRO AR MOTOR	UND	12
38	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
39	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
40	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
41	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
42	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
43	JOGO DE CABO DE VELA	UND	6
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
46	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	10
47	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	1
48	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	1
49	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	4
50	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
51	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	12
52	JUNTA DO CARTER	UND	12
53	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	2
54	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
55	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
56	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
57	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
58	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	5
59	LAMPADA 1 POLO 12	UND	20
60	LAMPADA H4 12 V	UND	10
61	LANTERNA TS D	UND	1
62	LANTERNA TS E	UND	1
63	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
64	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
65	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
66	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
67	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
68	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará



69	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
70	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
71	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	40
72	PARABRISA DEGRADE C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	1
73	PARACHOQUE DT	UND	1
74	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6
75	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
76	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
77	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
78	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
79	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
80	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	4
81	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	2
82	RETROVISOR D	UND	1
83	RETROVISOR E	UND	1
84	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
85	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
86	ROLAMENTO SEMI EIXO	UND	2
87	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
88	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
89	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
90	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
91	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
92	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
93	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
94	SONDA LAMBDA	UND	1
95	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
96	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
97	TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UND	1
98	TERMINAL DE DIREÇÃO LE / LD	UND	6
99	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
100	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
TOTAL			
LOTE V - PALIO 1.0 FIRE FLEX 2014			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	10
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	40
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
7	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
8	BASE CX DE MARCHA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
300
DE PREGÃO

9	BASE MOTOR DT	UND	1
10	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
11	BICO INJETOR DE COMBUSTIVEL	UND	4
12	BOBINA IGN PLAST	UND	1
13	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
14	BOMDA DE ÓLEO	UND	1
15	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	10
16	BUCHA SAPATA DT	UND	6
17	CABO DA EMBREAGEM	UND	1
18	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIR / ESQ	UND	1
19	CABO DO ACELERADOR	UND	1
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
22	CILINDRO RD TS	UND	4
23	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
24	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
25	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
26	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
27	CORREIA DENTADA	UND	4
28	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
29	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
30	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
31	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
32	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	1
33	FAROL DT D	UND	1
34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	JOGO DE CABO DE VELA	JG	4
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	6
45	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	1
46	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
47	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	4
48	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
49	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
50	JUNTA DO CARTER	UND	5
51	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
304
DE PREGÃO

52	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
53	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
54	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
55	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
56	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
57	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	6
58	LAMPADA 1 POLO 12	UND	30
59	LAMPADA H4 12 V	UND	10
60	LANTERNA TS D	UND	1
61	LANTERNA TS E	UND	1
62	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
63	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
64	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
65	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
66	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
67	MOLA ESPIRAL DINTEIRA	UND	2
68	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
69	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
70	MOTOR DE PARTIDA	UND	1
71	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
72	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
73	ÓLEO MOTOR 5W30 SINTÉTICO 1L	UND	40
74	PARABRISA DEGRADÉ C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	1
75	PARACHOQUE DT	UND	1
76	PARACHOQUE TS	UND	1
77	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	6
78	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
79	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
80	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	2
81	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
82	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
83	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	2
84	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE	UND	2
85	RETROVISOR D	UND	1
86	RETROVISOR E	UND	1
87	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
88	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
89	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
90	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	2
91	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	2
92	SENSOR DE NIVEL	UND	1
93	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1
94	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
DE PREGÃO

95	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO	UND	1
96	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
97	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
98	SONDA LAMBDA	UND	1
99	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
100	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
101	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6
TOTAL			
LOTE VI - FIAT DUCATO 2.3 TECFORM CLASS CD2			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR PARA CARRO DIESEL 1L	UND	25
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	100
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	ATUADOR DE EMBREAGEM	UND	1
7	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6
8	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
9	BASE COXIM DO AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO DIR / ESQ	UND	2
10	BASE CX DE MARCHA	UND	2
11	BASE MOTOR DT	UND	2
12	BATERIA 100 AMPERES	UND	1
13	BIELETA DT DIR / ESQ	UND	4
14	BOBINA IGN PLAST	UND	2
15	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
16	BOMBA DE ÓLEO	UND	1
17	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	4
18	BUCHA SAPATA DT	UND	4
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIR / ESQ	UND	2
20	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	1
21	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1
22	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	1
23	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
24	CILINDRO RD TS	UND	4
25	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	4
26	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
27	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
28	CORREIA ALTERNADOR	UND	4
29	CORREIA DENTADA	UND	4
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	4
33	FAROL DT D	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
303
DE PREGÃO

34	FAROL DT E	UND	1
35	FILTRO AR MOTOR	UND	12
36	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	12
37	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	12
38	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	12
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	12
40	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	1
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	4
45	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	1
46	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
47	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4
48	JUNTA DO CARTER	UND	4
49	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	4
50	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	4
51	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
52	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR-DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	2
53	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
54	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
55	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
56	LAMPADA 1 POLO 12	UND	40
57	LAMPADA H7 12 V	UND	10
58	LANTERNA TS D	UND	1
59	LANTERNA TS E	UND	1
60	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
61	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
62	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
63	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
64	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
65	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
66	ÓLEO MOTOR 10W40 SEMI- SINTÉTICO 1L	UND	150
67	PARABRISA DEGRADÉ C/PASTILHA RETROVISOR INT	UND	2
68	PARACHOQUE DT	UND	1
69	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	4
70	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	1
71	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
72	REPARO DA PINÇA DT	UND	2
73	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
74	RETROVISOR D	UND	1
75	RETROVISOR E	UND	1
76	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
30/1
DE PREGÃO

77	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
78	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
79	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	4
80	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
81	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
82	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
83	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
84	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
85	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	2
86	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6
TOTAL			
LOTE VII - GOL 1.0 GIV 2010/2011			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	80
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO	UND	2
6	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA C/ BUCHA	UND	2
7	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
8	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR DT D	UND	2
11	BASE MOTOR LADO DIR / ESQ	UND	2
12	BATERIA 60 AMPERES	UND	1
13	BICO INJETOR	UND	4
14	BOBINA IGN PLAST	UND	2
15	BOMBA D"ÁGUA	UND	1
16	BOMDA DE ÓLEO	UND	1
17	BUCHA DO EIXO TRAZEIRO	UND	4
18	BUCHA DO QUADRO DO MOTOR TRAZEIRO	UND	8
19	BUCHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO	UND	8
20	CABO ACELERADOR	UND	2
21	CABO DA EMBREAGEM	UND	2
22	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	2
23	CABO EMBREAGEM	UND	2
24	CAIXA DE DIREÇÃO MECÂNICA COMPLETA	UND	1
25	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	1
26	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	1
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	5
28	CORREIA DENTADA	UND	5
29	COXIM AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	2
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	2



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
305
DE PREGÃO

31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	2
32	DISCO DE FREIO VENTILADO	UND	2
33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO S/AR CONDICIONADO	UND	1
34	FAROL DT D	UND	1
35	FAROL DT E	UND	1
36	FILTRO AR MOTOR	UND	10
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10
38	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10
39	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
40	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
41	JOGO DE CABO DE VELA	UND	4
42	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
44	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	6
45	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	1
46	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	6
47	JUNTA CABEÇOTE	UND	5
48	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
49	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIÓ	UND	2
50	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	5
51	JUNTA DO CARTER	UND	5
52	JUNTA DO COLETOR DE ESCÁPAMENTO FIRE	UND	5
53	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
54	JUNTA HOMOCINETICA	UND	4
55	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
56	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
57	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
58	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
59	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	10
60	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
61	LAMPADA H4 12 V	UND	20
62	LANTERNA TS D	UND	1
63	LANTERNA TS E	UND	1
64	LONA DE FREIO C/ CRAVOS (RIBITES)	UND	6
65	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
66	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
67	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
68	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
69	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
70	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
71	MOLA ESPIRAL TRASEIRA	UND	2
72	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
306
DE PREGÃO

73	MOTOR DO VENTILADOR	UND	1
74	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	20
75	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	24
76	ÓLEO MOTOR 20W50 1L	UND	26
77	PARABRISA DEGRADE	UND	2
78	PARACHOQUE DT	UND	1
79	PARACHOQUE TS	UND	1
80	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	4
81	RADIADOR S/AR CONDICIONADO	UND	1
82	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
83	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	4
84	REPARO TRAMBULADOR CX 5 MARCHA	UND	2
85	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
86	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	2
87	RETENTOR DIANTEIRO DA POLIA	UND	2
88	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE C/ SENSOR.	UND	2
89	RETROVISOR D	UND	1
90	RETROVISOR E	UND	1
91	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
92	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	4
93	PONTA DO EIXO TRASEIRO C/ ROLAMENTOS E RETENTOR	UND	4
94	KIT ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO TRASEIRO	UND	2
95	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	6
96	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	6
97	SENSOR DE NIVEL	UND	1
98	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
99	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
100	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
101	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	6
102	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
103	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	4
104	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	6
105	VIDRO DA POTA DIANTEIRA DIR / ESQ 4P	UND	1
106	VIDRO DA POTA TRASEIRA DIR / ESQ 4P	UND	1
TOTAL			
LOTE VIII - SAVEIRO G6 1.6 2017/18			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	30
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	100
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	BANDEJA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA C/ BUCHA	UND	2
7	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	6



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
307
DE PREGÃO

8	BASE COXIM AMORT. DT	UND	2
9	BASE CX DE MARCHA	UND	2
10	BASE MOTOR LADO DIR / ESQ	UND	2
11	BATERIA 60 AMPERES	UND	3
12	BICO INJETOR	UND	4
13	BIELETA DT	UND	6
14	BOBINA IGN PLAST	UND	2
15	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
16	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
17	BUCHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO	UND	20
18	BUCHA SAPATA DT	UND	16
19	CABO DA EMBREAGEM	UND	4
20	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	1
21	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	1
22	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
23	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
24	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	8
25	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8
26	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
27	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1
28	CORPO BORBOLETA TBI	UND	1
29	CORREIA ALTERNADOR	UND	12
30	CORREIA DENTADA	UND	12
31	COXIM DO AMORTECEDOR DT	UND	2
32	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
33	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
34	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UND	6
35	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	2
36	FAROL DT D	UND	1
37	FAROL DT E	UND	1
38	FILTRO AR MOTOR	UND	24
39	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	24
40	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	24
41	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
42	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
43	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
44	JOGO DE CABO DE VELA	UND	12
45	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	2
46	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	4
47	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	20
48	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	UND	1
49	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	UND	2
50	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	12



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
308
DE PREGÃO

51	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
52	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	10
53	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	4
54	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	6
55	JUNTA DO CARTER	UND	6
56	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	6
57	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	6
58	JUNTA HOMOCINETICA	UND	6
59	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	6
60	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (1-COIFA E 1 BATEDOR)	UND	6
61	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
62	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
63	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	10
64	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
65	LAMPADA H4 12 V	UND	20
66	LANTERNA TS D	UND	2
67	LANTERNA TS E	UND	2
68	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
69	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2
70	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
71	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
72	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4
73	MOLA ESPIRAL DIANTEIRA	UND	2
74	MOTOR DE ARRANQUE COMPLETO	UND	1
75	ÓLEO DE FREIO DOT 4 VIDRO C/ 500ML	UND	20
76	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	20
77	ÓLEO MOTOR 10W40 1L SINTÉTICO 1L	UND	100
78	PARABRISA DEGRADE	UND	3
79	PARACHOQUE DT	UND	2
80	PARACHOQUE TS	UND	2
81	PIVÔ DE SUSPENSÃO	UND	10
82	RADIADOR C/ AR - CONDICIONADO	UND	2
83	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	2
84	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	4
85	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
86	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	2
87	RETENTOR DA HASTE VÁLVULA	UND	4
88	RETENTOR DIANTEIRO DA POLIA	UND	4
89	RETENTOR TRASEIRO DO VOLANTE C/ SENSOR	UND	4
90	RETROVISOR D	UND	2
91	RETROVISOR E	UND	2
92	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	10



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
309
DE PREGÃO

93	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	UND	8
94	ROLAMENTO TENSOR CORREIA DENTADA	UND	10
95	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	10
96	SAPATA FREIO C/ LONA	UND	6
97	SAPATA SUSPENSÃO DT	UND	4
98	SENSOR DE NIVEL	UND	2
99	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	2
100	SENSOR E ROTAÇÃO	UND	2
101	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	2
102	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	2
103	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	14
104	SONDA LAMBDA	UND	2
105	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	4
106	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO	UND	8
107	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	8
108	VIDRO DA POTA DIANTEIRA DIR / ESQ 2P	UND	2
TOTAL			
LOTE IX - VW KOMBI 2011			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	80
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	2
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	2
6	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR LADO DIR / ESQ	UND	2
9	BATERIA 60 AMPERES	UND	2
10	BOBINA INIGNIÇÃO	UND	2
11	BOMBA D'ÁGUA	UND	1
12	BOMDA DE ÓLEO	UND	1
13	BUCHA DO ESTABILIZADO DIANTEIRO	UND	8
14	CABO DE ACELERADOR	UND	2
15	CABO DE EMBREAGEM	UND	2
16	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO / ESQ	UND	2
17	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
18	CILINDRO RODA TRAZEIRA	UND	4
19	CORREIA ALTERNADOR	UND	6
20	CORREIA DENTADA	UND	6
21	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
22	CUBO TRAZEIRO	UND	4
23	DISCO DE FREIO DIANTEIRO VENTILADO	UND	4
24	EMBUCHAMENTO HORIZONTAL	UND	1
25	EMBUCHAMENTO VERTICAL	UND	1



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
310
DE PREGÃO

26	FAROL DT D	UND	1
27	FAROL DT E	UND	1
28	FILTRO AR MOTOR	UND	10
29	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	10
30	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	10
31	HIDROVACUO DE FREIO	UND	1
32	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	1
33	JOGO DE CABO DE VELA	UND	4
34	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	UND	1
35	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	UND	2
36	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	UND	12
37	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	UND	4
38	JUNTA CABEÇOTE	UND	2
39	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	5
40	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	2
41	JUNTA DO CABEÇOTE	UND	5
42	JUNTA DO CARTER	UND	5
43	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	5
44	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	5
45	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2
46	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	1
47	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	1
48	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	4
49	KIT RETENTOR TZ	UND	8
50	KIT ROLAMENTO TS	UND	8
51	LAMPADA 1 POLO 12	UND	30
52	LAMPADA H4 12 V	UND	10
53	LANTERNA TS D	UND	1
54	LANTERNA TS E	UND	1
55	LONA DE FREIO TZ	UND	3
56	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	1
57	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	1
58	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	1
59	ÓLEO DE FREIO DOT 3 VIDRO C/ 500ML	UND	15
60	ÓLEO HIDRÁULICO PARA DIREÇÃO 1L	UND	10
61	ÓLEO MOTOR 20W50 1L SINTÉTICO 1L	UND	35
62	PARABRISA DEGRADE	UND	2
63	RADIADOR COMPLETO	UND	1
64	REGULADOR DE VOLTAGEM	UND	1
65	REGULAGEM DE FREIO TS	UND	1
66	REPARO DA PINÇA DT	UND	4
67	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1
68	RETENTOR DA RODA DIANTEIRO	UND	6



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
341
DE PREGÃO

69	RETENTOR DIANTEIRO DA POLIA	UND	2
70	ROLAMENTO DA CORREIA DENTADA	UND	4
71	ROLAMENTO DIANTEIRO EXTERNO	UND	4
72	ROLAMENTO DIANTEIRO INTERNO	UND	4
73	ROLAMENTO TENSOR DA CORREIA	UND	4
74	SENSOR DE NIVEL	UND	1
75	SENSOR DE TEMPERATURA	UND	1
76	SILENCIOSO INTERMEDIARIO	UND	1
77	SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	1
78	SILICONE ALTA TEMPERATURA 50g	UND	5
79	SUPORTE ESCOVA DO MOTOR DE ARRANQUE	UND	2
80	TAMBOR DE FREIO TRAZEIRO S/ CUBO	UND	4
81	TERMINAL DE DIREÇÃO DIR / ESQ	UND	6
TOTAL			
LOTE X - TOYOTA ETIOS HB XS 2014/15			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD
1	ADITIVO RADIADOR 1L	UND	20
2	ÁGUA DESMINERALIZADA 1L	UND	100
3	ALTERNADO COMPLETO C/ POLIA	UND	1
4	AMORTECEDOR DIANTEIRO DIR/ESQ	UND	4
5	AMORTECEDOR TRAZEIRO DIR/ESQ	UND	4
6	BARRA AXIAL DIR / ESQ	UND	4
7	BASE CX DE MARCHA	UND	2
8	BASE MOTOR DIANTEIRO	UND	2
9	BASE COXIM DO AMORTECEDOR DT C/ ROLAMENTO DIR / ESQ	UND	4
10	BATERIA 90 AMPERES	UND	2
11	BICO INJETOR	UND	4
12	BIELETA DT	UND	4
13	BOBINA IGN PLAST	UND	4
14	BOMBA D'ÁGUA	UND	2
15	BOMBA DE ÓLEO	UND	2
16	BUCHA DO ESTABILIZADOR DT	UND	12
17	BUCHA SAPATA DT	UND	12
18	CABO DA EMBREAGEM	UND	4
19	CABO DE FREIO DE MÃO LADO DIREITO	UND	2
20	CABO DE FREIO DE MÃO LADO ESQUERDO	UND	2
21	CAIXA DE DIREÇÃO HIDRALICA COMPLETA	UND	2
22	CILINDRO MESTRE DE FREIOS	UND	2
23	CILINDRO RD TS	UND	4
24	COIFA CX DIREÇÃO DIR/ESQ	UND	8
25	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
26	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	2
27	CORREIA ALTERNADOR	UND	10



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

COMISSÃO
312
DE PREGÃO

28	CORREIA DENTADA	UND	10
29	COXIM DO AMORTECEDOR TS	UND	4
30	CUBO DIANTEIRO S/ ROLAMENTO	UND	4
31	CUBO TRAZEIRO C/ ROLAMENTO	UND	4
32	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	8
33	ELETRO VENTILADOR COMPLETO C/AR CONDICIONADO	UND	2
34	FAROL DT D	UND	2
35	FAROL DT E	UND	2
36	FILTRO AR MOTOR	UND	24
37	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	24
38	FILTRO DO AR-CONDICIONADO	UND	24
39	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	24
40	HIDROVACUO DE FREIO	UND	2
41	IMPULSOR DE PARTIDA (CATRACA)	UND	2
42	JOGO DE CABO DE VELA	JG	12
43	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO COM RETENTORES	JG	2
44	JOGO DE JUNTA DO MOTOR PARCIAL (PARTE SUPERIOR)	JG	4
45	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANTEIRO	JG	16
46	JOGO DE PISTÕES C/SEGMENTO	JG	2
47	JOGO DE SEGMENTO DO MOTOR	JG	2
48	JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO (4 UND DE VELA)	JG	12
49	JUNTA CABEÇOTE	UND	4
50	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UND	4
51	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO	UND	4
52	JUNTA DO CARTER	UND	10
53	JUNTA DO COLETOR DE ESCAPAMENTO	UND	10
54	JUNTA DO SILENCIOSO	UND	10
55	JUNTA HOMOÇONÉTICA COMPLETA LADO DIREITO/ ESQUERDO	UND	4
56	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	4
57	KIT BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (1 COIFA E 1 BATEDOR)	UND	8
58	KIT EMBREAGEM COMPLETO (PLATOR DISCO E COLAR)	UND	2
59	KIT REFIL DA BOMBA COMB. FLEX.	UND	2
60	KIT REP JUNTA HOMOC	UND	12
61	LAMPADA 1 POLO 12	UND	50
62	LAMPADA H4 12 V	UND	20
63	LANTERNA TS D	UND	2
64	LANTERNA TS E	UND	2
65	MANGOTE FILTRO DE AR	UND	2
66	MANGOTE INFERIOR RADIADOR	UND	2
67	MANGOTE SUPERIOR RADIADOR	UND	2
68	MANGUEIRA DE FREIO DT D/E	UND	4
69	MANGUEIRA DE FREIO TS D/E	UND	4